

## RESOLUÇÃO 003/2016

### REGULAMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO TCC DO CURSO DE TEOLOGIA DA FACULDADE CATÓLICA E FEIRA DE SANTANA (FCFS)

O Diretor da Faculdade Católica de Feira de Santana no uso das suas atribuições resolve, *ad referendum* do CONSEPE, normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso, como segue:

#### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades na elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de Teologia da Faculdade Católica de Feira de Santana (FCFS).

**§ 1º** A realização do TCC pelo graduando é atividade curricular obrigatória. A não realização ou a sua reprovação impedem a obtenção do grau de Bacharel em Teologia.

**Art 2º** O formato técnico do TCC da FCFS admite as duas modalidades apresentadas pela DCNs N° 4, **DE 16 DE SETEMBRO DE 2016 no Art. 11, I a) e b), ou seja, tanto o trabalho monográfico individual quanto o “trabalho específico de Teologia aplicado a organizações religiosas, organizações do terceiro setor e afins, elaborado individualmente ou em grupo, acompanhado de fundamentação, reflexão teórica e intervenção documentada”**. Sua estruturação regulamentada pela ABNT e pelo Manual de Trabalhos Acadêmicos da FCFS e que, deste ponto em diante, para e feito deste Regulamento, será denominado TCC.

**Art. 3º.** São objetivos do TCC:

I - Propiciar ao graduando um exercício de elaboração de textos de conteúdo teológico, com desenvolvimento lógico, domínio conceitual e grau de profundidade compatível com a graduação;

II - Estimular a pesquisa em Teologia;

III - Estimular a produção de conhecimento em Teologia;

IV - Estimular a produção de material didático.

**Art. 4º.** O TCC deve obedecer, do ponto de vista formal, aos seguintes requisitos:

I – no caso de monografia, ter, a partir de 25 (vinte e cinco), sem contar as partes pré e pós textuais.

II - O TCC é composto por introdução, desenvolvimento, com a respectiva divisão em partes, e conclusão.

III - A parte pré-textual inclui: capa (obrigatório); folha de rosto (obrigatório); folha de aprovação (obrigatório); ficha catalográfica (obrigatório); dedicatória (opcional); agradecimentos (opcional); epígrafe (opcional); resumo em português e em língua estrangeira (obrigatórios); lista de ilustrações (opcional); listas de abreviaturas e siglas (opcional); listas de notações (opcional) e sumário (obrigatório);

IV - A parte pós-textual inclui: referências bibliográficas (obrigatório), apêndices (opcional), anexos (opcional), glossário (opcional);

V - Seguir, naquilo que couber, as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas gerais da FCFS;

VI - Ser escrito de acordo com a norma culta da língua portuguesa;

## **CAPÍTULO II - DA MATRÍCULA NO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 5º.** Na matrícula para o 7º semestre no Curso, o graduando deverá apresentar ao Coordenador do Núcleo de TCC:

I - A Solicitação de Aceite de Docente para a orientação do TCC (Anexo A);

II - A Declaração de Aceite do Docente para a orientação do TCC (Anexo B);

III - O Termo de Compromisso de Orientação do TCC, firmado pelo docente escolhido (Anexo C);

IV - A escolha do Docente Orientador fica condicionada à aceitação e à disponibilidade do mesmo e em função das determinações do Coordenador do Núcleo de TCC.

§ 1º. Nenhum Docente poderá orientar simultaneamente mais de 10 (dez) TCC por ano/semestre.

§ 2º. Julgando o Coordenador do Núcleo de TCC que o tema escolhido não se ajuste à natureza dissertativa do trabalho, deverá ele articular-se com o graduando e seu Orientador para que se proceda à escolha de novo tema, em prazo não superior a 15 (quinze) dias.

§ 3º. O mesmo procedimento de matrícula disposto no Art. 4º deve ser realizado na matrícula para o 8º semestre do Curso, desta vez apenas com o documento disposto na terceira alínea deste Artigo.

### **CAPÍTULO III - DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO**

**Art. 6º.** O TCC será desenvolvido sob a orientação de um Docente do Curso de Teologia.

**Art. 7º.** O Docente Orientador deverá ser escolhido em consonância à temática escolhida pelo graduando.

**§1º** Caberá ao graduando escolher e contatar com o Docente de seu interesse.

**§2º** O Docente poderá aceitar ou não ser o Orientador do graduando, desde que sua negativa seja plenamente justificada frente à Coordenação do Núcleo de TCC.

**§3º** Em caso de aceite, o graduando deverá entregar ao Docente a Declaração de Aceite (02 vias), que depois de assinada deve o graduando entregar ao Coordenador do Núcleo de TCC e guardar via.

**Art. 8º.** A Orientação do TCC ocorrerá especificamente no 7º e 8º semestres do Curso de Teologia.

**§1º** O graduando deve estar formalmente matriculado no sétimo e no oitavo semestres a fim de usufruir o direito à orientação de TCC I (7º semestre) e TCC II (8º semestre).

**§2º** No 7º semestre (TCC I) a orientação ocorrerá de acordo com o que segue:

I – Cumprimento da carga horária de 60 horas, dividida em 20 horas de orientação teórica e 40 de atividade prática;

II – A Carga Horária de 20 horas, reservada para orientação teórica, ficará sob a responsabilidade do Coordenador do Núcleo de TCC;

III – A orientação teórica consistirá em fornecer conhecimento básico para a elaboração técnica do Projeto de Pesquisa e do TCC segundo as normas da ABNT e do Manual de Trabalhos Acadêmicos da FCFS, além de informações sobre documentos, procedimentos e prazos necessários para a efetiva orientação do TCC;

IV – A orientação prestada pelo Coordenador do Núcleo de TCC deve ocorrer em encontros presenciais com os graduandos, em dia e horário diferentes às de aulas de outras disciplinas cursadas no semestre letivo em curso;

V – A Carga Horária de 40 horas, destinada para atividades práticas de pesquisa fica a cargo do próprio graduando, sob a orientação do Docente Orientador distribuída na quantidade mínima de quatro sessões de uma (01) hora de duração, que devem ocorrer ao longo do semestre letivo em curso;

VI – Durante o período de atividades práticas de pesquisa, o graduando e seu Orientador tendo em vista das sessões de orientação, podem acertar alguns compromissos, como:

a) Entrega do Projeto de Pesquisa – (graduando);

- b) Apreciação do Projeto de Pesquisa e devolutiva para revisão – (Docente Orientador);
- c) Revisão do Projeto de pesquisa e início da pesquisa propriamente dita – (graduando);
- d) Apresentação de resultados parciais da pesquisa – (graduando);
- e) Apreciação e devolutiva para revisão e/ou ampliação – (Professor Orientador).

**§3º** No 8º semestre (TCC II) a orientação ocorrerá conforme o seguinte:

I – Da Carga Horária de 40 horas – semelhante ao 7º semestre – também será reservada a quantidade mínima de 04 (quatro) sessões de Uma (01) hora de duração para atividades práticas de pesquisa, sob a orientação do Docente Orientador, também ocorrendo ao longo do semestre letivo em curso;

II – Durante o período de atividades práticas de pesquisa, o graduando e seu Orientador tendo em vista das sessões de orientação, podem acertar alguns compromissos, como:

- a) Apresentação da estrutura prévia do TCC, especificamente do seu desenvolvimento – (graduando);
- b) Apreciação da mencionada estrutura prévia do TCC e devolutiva para revisão – (Docente Orientador);
- c) Revisão da estrutura prévia e redação final do TCC– (graduando);
- d) No caso de entrevista, painel etc, apresentação do plano – (graduando);
- e) Apreciação e acertos finais para a apresentação – (Docente Orientador);

**Art. 8º.** A orientação dos trabalhos é exercida por Docentes do Curso de Teologia em Regime de Trabalho de tempo integral ou por docentes da FCFS com especialidade no tema do TCC;

### **CAPÍTULO III - DOS DOCUMENTOS DA ORIENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TCC**

**Art. 9º.** São os seguintes os documentos para a orientação e apresentação do TCC:

I - A Solicitação de Aceite (Anexo A). Este documento é fornecido ao graduando pelo Coordenador do Núcleo de TCC para ser preenchido e encaminhado ao Docente Orientador escolhido pelo graduando. Uma cópia preenchida e assinada da Solicitação de Aceite deve ser entregue à Coordenação do Núcleo de TCC.

II - A Declaração de Aceite (Anexo B). Este documento é fornecido três (03) vias (uma original e duas cópias) pelo Coordenador do Núcleo de TCC ao Docente Orientador, preenchido, assinado e encaminhado ao graduando (com cópia à Coordenação do Núcleo de TCC), confirmando o aceite para a orientação. A via original deve ser

devidamente protocolada à Coordenação do Núcleo de TCC e entregue. Quanto as duas (02) cópias restantes, uma fica com o graduando e outra com o Docente Orientador;

III - O Termo de Compromisso de Orientação do TCC (Anexo C). Este documento é fornecido pelo Coordenador do Núcleo de TCC, que deve ser preenchido e assinado pelas partes envolvidas na Orientação do TCC (graduando e Docente Orientador). Este documento deve ser impresso em três vias originais: uma (01) via deve ser entregue à Coordenação do Núcleo de TCC – junto com as três (03) cópias da Declaração de Aceite, e as outras duas (02) ficam respectivamente com o graduando e o Docente Orientador. A impressão das três (03) vias deste documento fica sob a responsabilidade do graduando, bem como sua entrega na Coordenação do Núcleo de TCC.

IV - A Ficha de Registro das Sessões de Orientação (Anexo D). Este documento é fornecido pelo Coordenador do Núcleo de TCC, e encaminhado ao Docente Orientador a fim de que seja devidamente preenchido com as atividades previstas realizadas na respectiva orientação de TCC I e TCC II. O registro das atividades deve ocorrer durante as sessões de orientação previstas para TCC I (Art. 8º, § 2º, Inciso VI?) e TCC II (Art. 8º, § 3º, Inciso II?). A ficha deve ser preenchida em todos os seus campos (data e horário) e assinada pelo Professor (Orientador) e pelo graduando.

V - A Ficha de Avaliação Parcial do TCC (Anexo E). Este documento é fornecido pelo Coordenador do Núcleo de TCC e encaminhado uma cópia para cada membro da Banca Examinadora, com uma cópia do TCC em anexo. Essa ficha será o instrumento de avaliação do trabalho escrito do TCC, e devem ser registradas as notas para cada critério segundo o barema disposto na mesma. O membro da Banca terá o prazo aproximado de 30 dias após o recebimento da ficha e da cópia do TCC para realizar a leitura e avaliação do trabalho escrito.

VI - A Ficha de Avaliação de Resultado Final da Banca Examinadora do TCC (Anexo F). Este documento é fornecido pelo Coordenador do Núcleo de TCC, e encaminhada uma (01) cópia para os membros da Banca Examinadora no dia da Apresentação. Nesta ficha são registradas as notas finais de cada membro da Banca Examinadora referentes ao trabalho escrito e Apresentação do TCC, bem como o resultado final, cuja nota relativa atribuída pela Banca corresponde à média aritmética das notas individuais de cada membro que a compõe, conforme disposto no Art. 15º § 3º - ver.

VII - A Ata da Apresentação do TCC [sem e com Parecer de Pendências] (Anexo G). Este documento é fornecido pelo Coordenador do Núcleo de TCC. Serão encaminhadas duas (02) cópias para os membros da Banca Examinadora no dia da Apresentação; uma vez preenchidas, assinadas e lavradas, um cópia deve ser encaminhada ao graduando e outra arquivada junto à Coordenação do Núcleo de TCC.

VIII - A Declaração de Participação em Banca Examinadora do TCC (Anexo H). Este documento é fornecido pelo Coordenador do Núcleo de TCC e encaminhado para cada membro da Banca Examinadora, formalizando – para fins de titulação curricular – sua participação nesta atividade acadêmica.

**§1º** Uma cópia de todos os documentos dispostos respectivamente nos parágrafos 4º a 7º do Art.10º, devem ser entregues à Coordenação do Núcleo de TCC, e devidamente arquivados na pasta-arquivo do graduando.

#### **CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 10º.** Compete ao Coordenador Núcleo de TCC:

- I - Supervisionar as atividades do TCC;
- II - Elaborar o calendário das atividades relacionadas à TCC;
- III - Convocar, sempre que necessário, reuniões com os docentes orientadores e graduandos em processo de orientação do TCC;
- IV - Analisar e solucionar casos especiais;
- V - Verificar o cumprimento dos prazos e dos cronogramas estabelecidos;
- VI - Participar eventualmente de banca examinadora, como docente indicado pelo Colegiado de Núcleo de TCC;
- VII - Indicar docentes orientadores, em casos de substituição;
- VIII - Orientar os graduandos quanto a prazos, documentos, procedimentos e normas técnicas para a elaboração do Projeto de pesquisa e do TCC;
- IX - Fornecer aos membros de bancas examinadoras Declaração para participação na referida atividade acadêmica;
- X - Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

**Art. 11º.** Compete ao Docente Orientador:

- I - Proceder às orientações no recinto da FCFS, em datas e horários previamente estabelecidos no Cronograma de Orientação;
- II - Apresentar, ao final do 7º Semestre, a Ficha de Registro das Sessões de Orientação (Anexo D) com os respectivos acompanhamentos, devidamente preenchida e assinada por si e pelo graduando ao Coordenador do Curso de Teologia;
- III - Advertir, formalmente, o orientando, em caso de descumprimento do cronograma ou inobservância de sua orientação e repassar cópia do respectivo documento para o Coordenador do Curso de Teologia;
- IV - Orientar apenas nas questões relativas à ideia central do trabalho, ao seu conteúdo e bibliografia necessária. Não cabe a o Docente Orientador a

responsabilidade pela correção ortográfica e gramatical do trabalho. Para isto sugere-se a orientação de um profissional específico.

V - Participar das reuniões convocadas pelo Coordenador do Núcleo de TCC;

VI - Atender e orientar o graduando em todas as etapas do projeto e do desenvolvimento do TCC, em horário não coincidente com o horário de aulas;

VII - Encaminhar a versão final do TCC para a Banca;

VIII - Avaliar, juntamente com a Banca Examinadora, a versão final do TCC.

IX – Cumprir este Regulamento.

**Art. 12º.** Compete ao graduando:

I - Cumprir plenamente os requisitos necessários (atividades acadêmicas e orientações) às disciplinas de TCC I e II do Curso de Teologia no respectivo semestre em que estiver matriculado;

II - Escolher um Docente Orientador, conforme o disposto no Art. 7º §1º;

III - Comparecer e participar das sessões de orientação nas datas agendadas;

IV - Seguir as recomendações do Docente Orientador e da Banca Examinadora;

V - Cumprir os prazos estabelecidos para a entrega do Projeto, da versão final de seu Artigo Científico.

VI - Depositar o TCC na Coordenação do Curso, em três (03) cópias impressas e uma em versão digital (PDF), no prazo de trinta (30) dias antes da Defesa Pública;

VII - Cumprir este Regulamento.

## CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO

**Art. 13º** Como atividade, a avaliação do desempenho acadêmico no TCC é efetuada pela Banca Examinadora, como nota relativa ao trabalho escrito e Apresentação.

**Art. 14º** É considerado aprovado o graduando que, cumpridos todos os quesitos exigidos, obtiver, no resultado final, nota igual ou superior a 7,0 (sete).

**§ 1º** A avaliação do texto escrito do TCC deve levar em conta os seguintes critérios abrangência e grau de profundidade, clareza e objetividade das ideias, formulação do problema, fundamentação teórica e estrutura lógica do texto. (Anexo E).

**§ 2º** Os membros da Banca Examinadora devem registrar suas respectivas notas na mencionada ficha em data anterior ao dia estabelecido para a realização da Defesa Pública.

**§ 3º** A avaliação da Apresentação do TCC deve levar em conta os seguintes critérios: domínio do conteúdo, coerência verbal, poder de síntese, gestão do tempo, conteúdo da apresentação (slides), capacidade de resposta á arguição.



§ 4º O graduando apresentará sua Apresentação do TCC em dia, data e local previamente estabelecidos pela Coordenação do Núcleo de TCC em conformidade – primeiramente com o próprio graduando – e com os membros da Banca Examinadora.

## CAPÍTULO VI - DA DEFESA PÚBLICA

**Art. 15º** A Apresentação será dividida em dois (02) momentos:

I - Exposição oral do graduando;

II - Arguição feita pelos examinadores que compõem a Banca junto com o Docente Orientador.

§ 1º Durante a Apresentação o graduando poderá contar com o auxílio dos recursos disponíveis pela faculdade: Datashow, notebook entre outros, desde que solicite com antecedência junto à Coordenação de Núcleo de TCC. A estrutura (slides) da apresentação deverá ser gravada em pelo menos 02 (dois) dispositivos (CD e *Pen Drive*) para o caso de algum imprevisto.

§ 2º Será concedido ao graduando o tempo de vinte (20) minutos para a exposição oral.

§ 3º Será concedido o tempo de quinze (15) minutos para cada examinador arguir e tecer comentários críticos e sugestões sobre o TCC;

§ 4º Será dada ao graduando a oportunidade de responder aos questionamentos, críticas e sugestões de cada examinador. A ordem e o tempo de resposta podem ser acertados em comum acordo entre a Banca e o graduando;

§ 5º Concluída a arguição, o Docente Orientador apresenta as suas considerações finais sobre o texto escrito e a defesa pública. Em seguida, solicita que o graduando deixe o recinto, bem como também quaisquer outras pessoas presentes, a fim de que a Banca Examinadora possa reunir-se em sessão reservada para deliberar e decidir sobre o resultado final do TCC.

§ 6º Concluída a reunião reservada da Banca, o graduando é convidado a retornar ao recinto para ouvir a leitura da Ata de Defesa, contendo o resultado final do TCC.

§ 7º Ao final da leitura da Ata, a mesma deve ser assinada pelos membros da Banca e pelo graduando, e lavrada, dando por encerrada a sessão de Defesa Pública de TCC;

§ 8º Os critérios para a avaliação da Apresentação do TCC estão discriminados na Ficha de Avaliação Parcial do TCC (Anexo E).

§ 9º A nota relativa atribuída pela banca examinadora corresponde à média aritmética das notas individuais de cada membro que a compõe. Devendo ser registrada na Ficha de Resultado Final da Banca Examinadora do TCC (Anexo F) e na Ata de Apresentação do TCC (Anexo G).



§ 10º A Banca Examinadora poderá solicitar ajustes e correções no TCC, mesmo depois de aprovado, com o intuito de garantir o depósito do texto definitivo junto à Coordenação do Núcleo de TCC;

§ 11º O graduando terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação dos resultados, para revisar e depositar o TCC.

§ 12º A Banca Examinadora poderá emitir parecer – acrescentado à Ata – considerando o trabalho como **pendente**, sem atribuição de nota, nos casos em que identificar necessidade de revisão e/ou modificação relevante.

§ 13º O graduando **pendente** terá o mesmo prazo de 30 dias, conforme o disposto no parágrafo 6º, a contar da publicação dos resultados, para fazer as devidas correções.

§ 14º A versão corrigida do TCC, respeitado o disposto no Art. 13º, deve ser depositada na Coordenação de Curso, no prazo estipulado no parágrafo anterior.

§ 15º A avaliação da versão corrigida do TCC será feita pela mesma Banca Examinadora e será definitiva, ressalvado o disposto no Art. 18º, sendo dispensada nova Defesa Pública do TCC.

**Art. 16º** Será considerado reprovado, sem direito ao disposto no Art. 15º § 4º, o graduando que:

I - Não depositar o TCC no prazo determinado;

II - Apresentar o TCC como uma colagem ou mera paráfrase de textos produzidos por outros autores;

III - Cometer fraude, apresentando, como seu, trabalho de outrem.

§ 1º É de competência exclusiva da Banca Examinadora a apreciação do disposto no Art. 17º II e III.

**Art. 17º.** Da avaliação da banca examinadora cabe recurso à Coordenação do Núcleo de TCC.

## CAPÍTULO V - DA BANCA EXAMINADORA

**Art. 18º.** A Banca Examinadora do TCC é constituída pelo Docente Orientador e por dois professores habilitados, sendo estes constituídos por um Professor membro do Corpo Docente da FCFS (Examinador I) e um professor convidado formalmente vinculado à outra IES ([Instituição de Ensino Superior] Examinador II).

§ 1º A Banca deve apresentar uma Ata descritiva a propósito do trabalho escrito e da apresentação pública conforme disposto na Ficha do Resultado Final da Banca Examinadora de TCC (Anexo F);

§ 2º A Banca deve calcular a média final, conforme o disposto no Art. 16º §9.

§ 3º A Banca Examinadora é presidida pelo Professor Orientador.

## CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 19º.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador de Curso, em conjunto com o Colegiado de Curso, quando for o caso.

**Art. 20º.** Este Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Feira de Santana, 20 de fevereiro de 2016.

Prof. Dr. João Eudes Rocha de Jesus  
Diretor Geral da Faculdade Católica de Feira de Santana

**ANEXO A**

**SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO**

Feira de Santana, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Por meio desta, eu \_\_\_\_\_,  
graduando (a) do curso de Bacharelado em Teologia, Faculdade Católica de Feira de  
Santana (FCFS), devidamente matriculado sob o número: \_\_\_\_\_, convido o  
professor (a) \_\_\_\_\_  
membro do quadro docente desta instituição de ensino, para me orientar durante os  
dois semestres relativos à execução e defesa do TCC.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) graduando (a)

**ANEXO B**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TCC**

Declaro aceitar o compromisso de orientação do TCC do (a) graduando (a)  
\_\_\_\_\_, de matrícula  
\_\_\_\_\_, no curso de  
\_\_\_\_\_, durante os dois semestres letivos em  
que deve ser ofertada e ocorrer a orientação do TCC. Assim sendo, todas as atividades  
referentes prevista na orientação do TCC estão sob minha responsabilidade.

Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Professor Orientador

**ANEXO C**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO  
CURSO**

TCC I ( ) TCC II ( )

Período vigente: \_\_\_\_ Semestre do ano letivo de 20\_\_\_\_

**I – Dados de identificação do graduando:**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

**II – Dados de Identificação do Trabalho:**

Tema: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**III – Dados do (s) Orientador (es):**

Nome do Professor Orientador:

\_\_\_\_\_

Título: Especialista ( ) Mestre ( ) Doutor ( )

Vínculo Institucional: \_\_\_\_\_

Professor Co-orientador (se houver):

\_\_\_\_\_

Título: Especialista ( ) Mestre ( ) Doutor ( )

Vínculo Institucional: \_\_\_\_\_

**IV – Trabalho ou atividade prevista:**

TCC I – Projeto de Pesquisa (    ) TCC II – TCC (    )

**V - Compromisso de realização do projeto:**

Eu, \_\_\_\_\_,

comprometo-me a realizar o trabalho acima referido, de acordo com as normas e os prazos determinados pelo Regulamento de TCC do Curso de Teologia da Faculdade Católica de Feira de Santana.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do graduando

**VI - Compromisso de orientação do Trabalho de Conclusão de Curso:**

Eu, \_\_\_\_\_,

comprometo-me a orientar o trabalho acima referido, de acordo com as normas e os prazos determinados pelo Regulamento de TCC do Curso de Teologia da Faculdade Católica de Feira de Santana.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador:

Feira de Santana , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Obs:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ANEXO E**

**FICHA DE AVALIAÇÃO PARCIAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Nome do membro da Banca: \_\_\_\_\_

<b>Orientador (a)</b>	<b>Co-orientador (a) - Se houver</b>	<b>Examinador (a)</b>	<b>Examinador (a)</b>
-----------------------	--	-----------------------	-----------------------

**ETAPA I – APRESENTAÇÃO DO TEXTO ESCRITO DO TCC**

<b>Crítérios</b>	<b>Valor máximo</b>	<b>Valor atribuído</b>
Abrangência e grau de profundidade (Relevância do Tema, contribuições)	1,0	
Clareza e objetividade das ideias (argumentação para defesa da tese central)	2,0	
Formulação do Problema (articulação com as hipóteses e objetivos da pesquisa)	2,0	
Fundamentação teórica (adequação com o problema e a tese central)	2,0	
Linguagem (coerência, correção linguística, ortografia)	2,0	
Estrutura lógica do texto (Cumprimento das normas da ABNT para trabalhos acadêmicos)	1,0	
<b>NOTA FINAL</b>	<b>10,0</b>	

**ETAPA II – APRESENTAÇÃO ORAL (defesa pública do TCC)**

<b>Crítérios</b>	<b>Valor máximo</b>	<b>Valor atribuído</b>
Domínio do conteúdo (segurança ao transmitir a ideia central do trabalho);	2,0	
Oralidade (Utilização de termos coerentes com a perspectiva acadêmico-científica)	1,5	
Poder de síntese (Transmitir a ideia central sem perder a perspectiva da essência do conteúdo)	2,0	
Gestão do tempo (máximo de 15 minutos).	1,0	
Conteúdo da Apresentação (Estrutura Lógica, qualidade dos slides e coerência científica)	1,0	
Capacidade de responder às argumentações realizadas pela Banca Examinadora.	2,5	
<b>NOTA FINAL</b>	<b>10,0</b>	

**NOTA FINAL:** A nota final será calculada pela média aritmética das notas finais de cada etapa.

**NOTA FINAL:** \_\_\_\_\_ **(PONTOS)**

**ANEXO F**

**REGISTRO DO RESULTADO FINAL DA BANCA EXAMINADORA DO TCC**

Graduando: \_\_\_\_\_

Tema: \_\_\_\_\_

Nome do Professor Orientador: \_\_\_\_\_

Nome do Professor Coorientador: (se houver) \_\_\_\_\_

Nome do Professor Avaliador: \_\_\_\_\_

Nome do Professor Avaliador: \_\_\_\_\_

Membros da Banca Examinadora	Média Final
Professor (a) Orientador (a)	
Professor (a) Coorientador (a) – (se houver)	
Professor (a) Avaliador (a)	
Professor (a) Avaliador (a)	

**RESULTADO FINAL:** O resultado final será calculado pela média aritmética das notas finais de cada membro da banca.

**RESULTADO FINAL:** \_\_\_\_\_ (PONTOS)

**ANEXO G**  
**ATA DA BANCA EXAMINADORA DO TCC**

\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, em sessão pública no (a) \_\_\_\_\_ da Faculdade Católica de Feira de Santana (FCFS), na presença da Banca Examinadora presidida pelo (a) Professor (a) Orientador (a) \_\_\_\_\_ e composta pelos examinadores: 1. \_\_\_\_\_, 2. \_\_\_\_\_, o (a) graduando (a) \_\_\_\_\_ apresentou o TCC: *titulo do trabalho* como requisito curricular indispensável para a conclusão do Curso de Bacharelado em Teologia. Após reunião em sessão reservada, a Banca Examinadora deliberou e decidiu pela \_\_\_\_\_ do referido trabalho, divulgando o resultado formalmente ao graduando e demais presentes e eu, na qualidade de Presidente da Banca, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos demais examinadores e pelo graduando.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Examinador 01

\_\_\_\_\_  
Examinador 02

\_\_\_\_\_  
Graduando

## ATA DA BANCA EXAMINADORA COM PARECER DE PENDÊNCIAS NO TCC

\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, em sessão pública no \_\_\_\_\_ da Faculdade Católica de Feira de Santana (FCFS), na presença da Banca Examinadora presidida pelo Docente Orientador \_\_\_\_\_ e composta pelos examinadores: 1. \_\_\_\_\_,

2. \_\_\_\_\_, o (a) graduando (a) \_\_\_\_\_ apresentou o TCC: *título do trabalho* como requisito curricular indispensável para a conclusão do Curso de Bacharelado em Teologia. Após reunião em sessão reservada, a Banca Examinadora deliberou e decidiu não atribuir nota ao TCC por considerá-lo com pendências conforme descrito no parecer a seguir: \_\_\_\_\_

Após divulgação das pendências e do prazo de 30 dias para revisão, e correção necessárias das deficiências apresentadas no TCC ao graduando, eu, na qualidade de Presidente da Banca, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos demais examinadores e pelo graduando.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Examinador 01

\_\_\_\_\_  
Examinador 02

\_\_\_\_\_  
Graduando

**ANEXO H**

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA DO TCC**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que o Prof. \_\_\_\_\_,  
participou da Banca Examinadora da apresentação do TCC de graduação em formato de  
\_\_\_\_\_, no Bacharelado de Teologia, com o título  
“\_\_\_\_\_”, de autoria do(a)  
graduando(a) \_\_\_\_\_. A banca se reuniu às \_\_\_\_\_  
horas e \_\_\_\_\_ minutos do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, nas dependências da  
Faculdade Católica de Feira de Santana, contou ainda com a participação do (a) Prof.(a)  
\_\_\_\_\_ e do (a) Prof. (a)  
\_\_\_\_\_.

Feira de Santana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Coordenador do Curso